

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO I

Impostos diretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 220.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 3.º, 10.º, 18.º, 29.º, 43.º, 47.º, 51.º e 78.º-F do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 78.º-F

[...]

1 - [...];

a) [...];

b) Secção G, classe 45402 - Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios, bem como de bicicletas;

- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].»

Nota justificativa: Atualmente a redução de consumos energéticos impõe-se como um objetivo determinante com vista à sustentabilidade do desenvolvimento, devendo ser incentivada a mobilidade em bicicleta, uma vez que permite melhorar a qualidade de vida e promover uma menor utilização do carro individual.

A bicicleta é, em geral, um modo de deslocação eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar, reduzindo as emissões de gases com efeito de estufa e emissões de partículas, o ruído e o consumo de energia. Acresce ainda o facto de contribuir para a melhoria da saúde por promover a prática de exercício e de representar um grande potencial como contributo para um sistema de transportes mais eficientes e para a qualidade do espaço público.

Neste contexto, importa referir que a fiscalidade ambiental é um instrumento que pode gerar os necessários incentivos à mobilidade em bicicleta.

Nesse sentido, o Partido Ecologista Os Verdes propõe que as despesas com a manutenção e a reparação de bicicletas sejam deduzidas em sede de IRS, para permitir que quem utiliza este meio de transporte diariamente nos seus movimentos pendulares possa ser beneficiado fiscalmente, tendo

presente que uma utilização mais frequente da bicicleta origina mais despesas de manutenção e reparação.

Palácio de S. Bento, 29 outubro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva